

Ilmo Pmo
M. e C. Sr.

Com Carta de V. M. de direções do corrente Leubi por Cópia a
Declaração, que V. M. e outros Dignos Pares do Reino, meus muito
prezados Collegas, Luvrarião, e apignarão no dia treze, pelas varas, e
fundamentos na citada Declaração expedita, e por motivo da Repre-
sentação, e do Prohibito, que antecedentemente lavrão a Augusto Pares
de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em Nome
da Rainha, em consequencia do Mandado de prisão, que entre o Conde
da Sazpa expedira hum dos Ministros Criminaes desta Cidade. Atten-

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO TAREMONTAN

zando a recepção da referida Carta, e do Documento, que a acompa-
nhou, e procurando satisfazer do modo possível a dívida em que V. M.
e os outros Dignos Pares do Reino me constituim de lhes dar graças,
pela sobredita obsequiosa participação, apim o cumprimento por este
meio, esperando V. M. se persuadir e convenir, que sei apreciar
a delicadesa, força, e importancia do seu procedimento para o fiar
tendo, como fio, na estimação que merece.

Deo Grande a V. M. Lisboa 19 de Dezembro de 1833.

Ilmo Pmo
M. e C. Sr. Conde de
Lumiaros, Par do Reino.

Conde de Alentejo,
Par do Reino.